



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 226, de 22 de abril de 2004
(Lei n° 22, de 22 de abril de 2004)

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a execução de obras de eletrificação rural e urbana, para atendimento a proprietários rurais e urbanos, de baixa renda, no âmbito do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus representantes - Vereadores da Câmara Municipal, aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João do Manteninha - MG., autorizado a assinar Cartas-Acordo com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, objetivando a execução de obras de eletrificação rural ou urbana, para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, de baixa renda, no âmbito do Município.

Art. 2° O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a efetuar os pagamentos das importâncias em moeda corrente, de circulação nacional, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG., relativa às obras constantes nas Cartas-Acordo referidas no artigo anterior, da forma seguinte:

- a)** os custos das Primeiras Parcelas das negociações constarão das referidas Cartas-Acordo assinadas entre as partes, cujos "Recibos de Quitações" valerão como entrada contratual;
- b)** as demais Parcelas vencíveis mensalmente e de formas sucessivas, completarão as negociações e, após o pagamento do recibo da última delas, valerão como quitação dos negócios contratados.

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias contidas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 22 de abril de 2004; 11° da Emancipação Política.

HIRON CÂNDIDO DE ARAÚJO
Prefeito